

Publicada no Jornal Tribuna da Fronteira nº 932, de 21 a 27/04/79

Lei nº 305

Súmula: "Altera o art. 1º da Lei nº 170/53 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, a área de terras com 1.290.300,00 m² (um milhão, duzentos e noventa mil e trezentos metros quadrados), sita nas localidades denominadas "Tijoco Preto e Passa Três", neste município, para a destinação que melhor aprouver à donatária.

Art. 2º - A efetivação da doação dar-se-á através de escritura pública ou ato equivalente, de retificação e ratificação da escritura pública de doação lavrada à fls 172/3, do livro 33-D, pelo Tabelião - Bel. Arnival Pinto Jordiro Filho, em data de 16 de dezembro de 1953 e registrada sob o nº 7.201 fls 542, do livro 3-E, desta Comarca e por qualquer outro ato público que se fizer necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Negro, 09 de abril de

1979.

Triguera
Aly Siquelra
SECRETÁRIO MUNICIPAL


JOSÉ MÜLLER
Prefeito Municipal